

EDITAL

JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 3 de Outubro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão ordinária realizada em 25 do mês de Novembro finco, deliberou fixar as seguintes taxas do I.M.I.:-

- A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI Prédios rústicos: 0,8 %;
- A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI Prédios urbanos avaliados:- 0,37%;
- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios.
- ➢ A dedução ao valor do IMI em função do número de filhos, prevista no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162.º da Lei 7-A de 30/03, de acordo com a seguinte tabela:

N.º dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, Lui Alle Vei W. Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

> Paços do Concelho de Viana do Castelo, 02 de Dezembro de 2019 O PRESIDENTE DA CÂMARA,